



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2634

DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro dos Paes, e dá outras providências.”

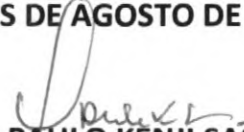
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

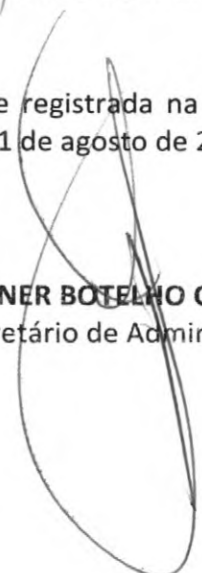
Art. 1º - Fica denominada como **“TRAVESSA MAURÍCIO WAKUKAWA”**, a travessa localizada no Bairro dos Paes, que tem seu início na altura do Km 1.690 da Estrada Municipal do Miyamoto, desse ponto segue numa extensão de 167,50 metros, com 5,80 metros de largura, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 21 de agosto de 2023.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração